CRIA CARGOS DE ENFERMEIRO E TÉCNICO DE ENFERMAGEM, ALTERANDO O ANEXO I, DA LEI nº 4.351, DE 12 DE AGOSTO DE 2011, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, aprovou a seguinte LEI:

Art. 1º ? Ficam criados 12 (doze) cargos de Enfermeiro e 12 (doze) cargos de Técnico de Enfermagem, alterando o Anexo I, da Lei nº 4.351, de 12 de agosto de 2011, a qual passa a vigorar na forma dos Quadros acostado à presente Lei.

Art. 2º ? Permanecem inalterados os demais Anexos e dispositivos dos diplomas citados no artigo 1º, desta Lei.

Art. 3º ? Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, em 27 de junho de 2012.

MOACIR LUIZ FROEHLICH

Prefeito

ANEXO I

(Anexo ao Projeto de Lei nº 070/2012, de 27/06/2012)

DA CLASSIFICAÇÃO DA ESTRUTURA DE CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

EM GRUPOS OCUPACIONAIS

GRUPO OCUPACIONAL OPERACIONAL

CARREIRAS DE GESTÃO OPERACIONAL

CARGO:AGENTE DE GESTÃO PÚBLICA I, II, III, IV, V

CARGO	VAGAS	CARGA HORÁRIA	CÓDIGO	FUNÇÃO
ZELADOR	110	40h/s	AGP I	Serviços de Zeladoria
COZINHEIRA	06	40h/s	AGP I	Serviços de cozinha
VIGIA	04	40h/s	AGP I	Serviços de vigilância
OPERÁRIO	90	40h/s	AGP II	Serviços Operacionais Gerais
BORRACHEIRO	02	40h/s	AGP II	Serviços de Borracharia
LUBRIFICADOR	02	40h/s	AGP II	Serviços de Lubrificagem em veículos.
COPEIRA	04	40h/s	AGP III	Serviços de Copa

ZELADORA/MERENDEIRA	06	30h/s	AGP III	Serviços de Merenda
ZELADORA/MERENDEIRA	02	20h/s	AGP III	Serviços de Merenda
ATENDENTE DE ENFERMAGEM	02	40h/s	AGP III	Atendente de enfermagem
AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	50	40h/s	AGP III	Serviços de Combate a Endemias
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	45	40h/s	AGP III	Serviços comunitários de saúde.
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	28	40h/s	AGP III	Serviços de auxiliar administrativo
AUXILIAR DE MECÂNICO	02	40h/s	AGP III	Serviços de auxiliar de mecânico
AUXILIAR DE ENFERMAGEM	07	40h/s	AGP IV	Serviços de auxiliar de enfermagem
ELETRICISTA / ENCANADOR	02	40h/s	AGP IV	Serviços de Manutenção Elétrica e Encanamentos
PEDREIRO	04	40h/s	AGP IV	Serviços de construção em alvenaria
TELEFONISTA	06	30h/s	AGP IV	Serviços de Telefonia
OPERADOR DE MÁQUINAS	30	40h/s	AGP V	Serviços de Operação de Máquinas
MOTORISTA	46	40h/s	agp v	Serviços de Direção de Veículos
MECÂNICO	04	40h/s	agp v	Serviços de Mecânica de Veículos
MECÂNICO DE MÁQUINAS PESADAS	02	40h/s	agp v	Serviços de Mecânica de Máquinas Pesadas.
ELETRICISTA DE AUTOMÓVEL	01	40h/s	agp v	Serviços de eletricista de veículos

GRUPO OCUPACIONAL TECNICO ? ADMINISTRATIVO

CARREIRA DE GESTÃO TÉCNICO - ADMINISTRATIVA

CARGO: TÉCNICO DE GESTÃO PÚBLICA I, II, III e IV

CARGO	VAGAS	CARGA HORÁRIA	CÓDIGO	FUNÇÃO
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	100	40h/s	Tgpi	Serviços de Assistência as funções administrativas
TÉCNICO DE ENFERMAGEM	52	40h/s	Tgpi	Serviços Técnicos de Enfermagem
ASSISTENTE DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO	07	40h/s	Tgpi	Serviços de assistência a consultório dentário
FISCAL DE OBRAS	02	40h/s	TgpiI	Serviços de fiscalização de Obras
FISCAL DE POSTURAS	02	40h/s	TgpiI	Serviços de fiscalização de posturas
FISCAL DE TRIBUTOS	04	40h/s	TgpiI	Serviços de fiscalização de Tributos
FISCAL SANITÁRIO	07	40h/s	TgpiI	Serviços de Fiscalização Sanitária
DESENHISTA	02	40h/s	Tgpii	Serviços Técnicos de desenho
TÉCNICO DE INFORMÁTICA	02	40h/s	Tgpii	Serviços Técnicos de Informática

TÉCNICO DE SEGURANÇA NO TRABALHO	02	40h/s	TgpiiI	Serviços Técnicos em Segurança do Trabalho
TÉCNICO AGROPECUÁRIO	02	40h/s	TgpiiI	Serviços Técnicos Agropecuários
TÉCNICO EM MEIO AMBIENTE	02	40h/s	TgpiiI	Serviços Técnicos em meio ambiente
TÉCNICO AGRIMENSOR	01	40h/s	TgpiiI	Serviços Técnicos de agrimensura
TÉCNICO EM RADIOLOGIA	04	30h/s	TgpiV	Serviços de Operação de RX

GRUPO OCUPACIONAL PROFISSIONAL

CARREIRA DE GESTÃO PROFISSIONAL

CARGOS: ENFERMEIRO, FONOÁUDIOLOGA, NUTRICIONISTA, BIBLIOTECÁRIA, ASSISTENTE SOCIAL, PSICÓLOGO, ANALISTA TÉCNICO, FISCAL FAZENDÁRIO, ENGENHEIRO CIVIL, FARMACÊUTICO BIOQUIMICO, MÉDICO VETERINÁRIO, ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO, ENGENHEIRO AMBIENTAL, MÉDICO CLINICO GERAL, MÉDICO GINECOLOGISTA E OBSTETRA, MÉDICO PEDIATRA, MÉDICO AUDITOR, CIRURGIÃO DENTISTA BIOQUIMICO E PROCURADOR JURÍDICO.

CARGOS	VAGAS	C.H	CÓDIGO	FUNÇÃO
Enfermeiro	24	40h/s	PROF I	Executar serviços de enfermagem
Fonoaudióloga	02	40h/s	PROF I	Desenvolver atividades médicas, tratando deficiências ligadas a comunicação escrita e oral.
Nutricionista	03	40h/s	PROF I	Desenvolver serviços ou programas de nutrição.
Bibliotecária	01	40h/s	PROF I	Desenvolver trabalhos técnicos às atividades biblioteconômicas.
Assistente Social	08	40h/s	PROF I	Desenvolver serviços no âmbito social do Município.
Psicólogo	05	40h/s	PROF I	Proceder a estudos e avaliar mecanismos do comportamento humano.
Comunicador Social	01	40h/s	PROF I	Recolher, redigir, registrar através de imagens e de sons, interpretar e organizar informações e notícias a serem difundidas, expondo, analisando e comentando os acontecimentos.
Analista Técnico	22	40h/s	PROF I	Desenvolver serviços diversos nas áreas de direito, contabilidade, administração, economia, finanças, orçamento e gestão pública.

Fiscal Fazendário	01	40h/s	PROF II	Desenvolver atividades de auditagem na esfera fazendária.
Engenheiro Civil	03	40h/s	PROF II	Elaborar, executar e dirigir projetos de engenharia civil.
Arquiteto	01	40h/s	PROF II	Executar atividade de execução qualificada, abrangendo serviços relativos à supervisão de trabalhos referentes a planejamento, coordenação, estudo, projeto, direção e fiscalização de obras.
Farmacêutico Bioquímico	02	40h/s	PROF II	Executa atividades relacionadas com a composição e fornecimento de medicamentos. Executar serviços relativos à área de farmácia.
Médico Veterinário	01	40h/s	PROF II	Desenvolver serviços pertinentes a prática de medicina veterinária sanitarista.
Engenheiro de Segurança do Trabalho	01	40h/s	PROF III	Elaborar, executar e dirigir projetos de engenharia de Segurança do Trabalho.
Engenheiro Ambiental	02	40h/s	PROF III	Executar atividades de postura referente à defesa ambiental.
Contador	03	40h/s	PROF IV	Organizar, executar e dirigir os serviços pertinentes à contabilidade pública.
Médico - Clínico Geral	10	15h/s	PROF V	Aplicar recursos da medicina preventiva ou terapêutica, na realização de tratamentos, para promover a saúde e o bem estar da comunidade.
Médico - Ginecologia e Obstetrícia	03	15h/s	PROF V	Tratar da saúde da mulher da infância à terceira idade; cuidar e prevenir doenças do sistema reprodutor feminino. Diagnosticar doenças, como do aparelho digestivo, coração, osteoporose, etc.
Médico Pediatra	08	15h/s	PROF V	Prestar assistência a crianças e adolescente seja no aspecto preventivo ou curativo; prevenir e tratar possíveis enfermidades; orientar e aconselhar a mãe desde o nascimento do bebê, e acompanhar seu desenvolvimento; garantir o bem estar e a saúde da criança.
Médico Auditor	01	15h/s	PROF V	Executar atividades de Auditoria Médica.
Cirurgião Dentista	20	15h/s	PROF VI	Promover e recuperar a saúde bucal em geral.
Bioquímico	02	20h/s	PROF VII	Executar atividades relacionadas com a composição e fornecimento de medicamentos.

Procurador Jurídico	04	20h/s	PROF VIII	Executar serviços advocatícios defendendo direitos e interesses.